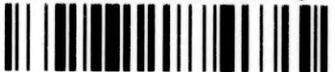




# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 863/2016  
Ibitinga, 24 de outubro de 2016.

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0001395/2016  
Data: 26/10/2016 Horário: 14:35  
Legislativo - MTR 311/2016

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a substituição da folha nº 01 do PROJETO DE LEI Nº 90/2016, que estabelece denominação para as Ruas do Jardim Campo Belo.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## PROJETO DE LEI Nº 090/16

Estabelece denominação para as Ruas do Jardim Campo Belo.

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “ENIVALTER CISCONE”, a Rua 2 (dois), localizada no Jardim Campo Belo.

**Art. 2º.** Passa a denominar-se “ARY ROSA CASIMIRO”, a Rua 3 (três), localizada no Jardim Campo Belo.

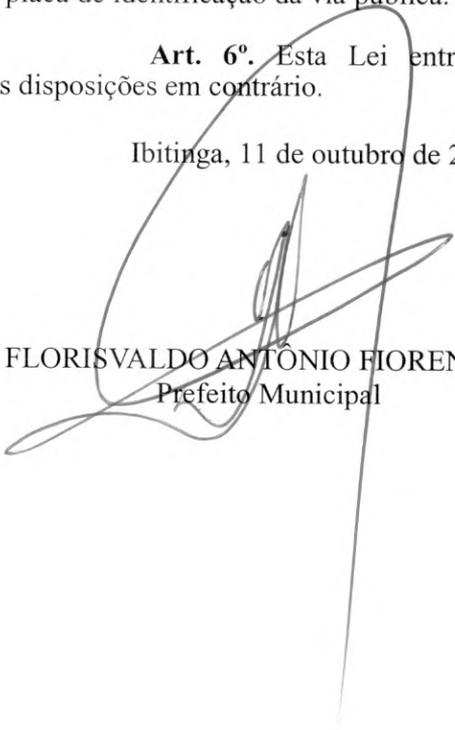
**Art. 3º.** Passa a denominar-se “ELSTON LEMOS VERGAÇAS”, a Rua 4 (quatro), localizada no Jardim Campo Belo.

**Art. 4º.** Passa a denominar-se “PROFESSOR ÁLVARO LIPERA”, a Rua 5 (cinco), localizada no Jardim Campo Belo.

**Art. 5º.** O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente a instalação da placa de identificação da via pública.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibitinga, 11 de outubro de 2016.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal